LEI Nº 6.749, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Dá denominação de Maria Aldina Chaves a uma rua na cidade de Sant´Ana do Livramento.

O Vereador GILBERT GUILHERME SALDIVIA GISLER, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, §8º da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, face a inobservância do disposto no §4º do artigo supracitado, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Maria Aldina Chaves, a rua localizada entre a Avenida Dom Pedro e a rua Honorato Chaves.

Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada rua, as placas respectivas com o nome ora sugerido.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador GILBERT GUILHERME SALDIVIA GISLER
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereadora TATIANE MARFETAN JARDIM
1ª Secretária